ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÕES

As eleições que decorrerão durante a próxima Assembleia Geral de 12 de Dezembro poderão sufragar qualquer lista que entenda apresentar-se a sufrágio aos Órgãos Sociais do CRIA para o quadriénio 2026 – 2029.

A Mesa da Assembleia Geral, de forma a assegurar equidade, o cumprimento de procedimentos administrativos e logísticos necessários, definidos nos Estatutos do CRIA e na legislação aplicável, vem por esta forma aclarar alguns procedimentos:

Candidaturas:

- As Candidaturas deverão ser entregues á Mesa da Assembleia Geral no dia 10 de Dezembro no período entre as 11:00 e as 12:00 horas, nas instalações do CRIA;
- As listas deverão contemplar todos os órgãos sociais;
- De acordo com o estabelecido nos Estatutos, todos os candidatos devem subscrever a lista candidata que integra, ter as quotas regularizadas e, apresentar o cartão de identificação ou a respetiva cópia para conferência de identificação e assinaturas;
- Até ás 16:00 horas do dia 10 de Dezembro será comunicada a decisão sobre a elegibilidade das candidaturas apresentadas;

Ato eleitoral:

O ato eleitoral consta da Convocatória da Assembleia Geral e decorrerá conforme a Ordem de Trabalhos.

CRIA, 26 de Novembro de 2025

Assinado por: **José Luís Rodrigues da Silva**
Num. de Identificação: 05404907
Data: 2025.11.26 18:00:48+00'00'

O Presidente da Assembleia Geral

José Luis Rodrigues da Silva